

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n.25 /2021 -

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referendando o Termo de Termo de Interdição Cautelar nº 30.002.2021, e INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto: Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual – com agulha – com dispositivo de segurança, atóxica, apirogênica, esterilizada por gás de óxido de etileno. com agulha 0,6x25mm – pistão isento de látex – 1 ml, fabricadas em: 02/2021, validade: 02/2026, lote: 871P4, número do registro/cadastro na ANVISA: 80026180053 com agulha; fabricado pela empresa: SR - Saldanha Rodrigues Ltda, CNPJ: 03.426.484/0001-23, localizada na Av. Torquato Tapajós nº 2475 – Flores – CEP 69058-830 – Manaus-AM / Brasil em razão de identificação do desvio de qualidade: agulha sem bisel e o encaixe incorreto, da referida agulha, na seringa, causando vazamento.

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária